



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO  
UNIVERSIDADE VILA VELHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO



## PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA CPSA Nº 94, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação de normativo FNDE referente à prorrogação de prazos para a realização de aditamentos de renovação de **2022.1 e 2022.2** dos contratos do FIES formalizados até 2017.2.

O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES DA UNIVERSIDADE VILA VELHA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 24, inciso I, da Portaria Normativa/MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010 (DOU de 26/01/2010), **TORNA PÚBLICO** no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES) e nos respectivos locais de oferta de cursos:

1. A íntegra da **Portaria FNDE nº 708, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**, publicada no DOU de 25.11.2022, Seção 1, que:

- a) **Prorroga para até o dia 31 de dezembro de 2022**, o prazo para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos do FIES, simplificados e não simplificados, **referente a 2022.1 e 2022.2**;
- b) **Prorroga para até o dia 31 de dezembro de 2022**, o prazo para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao **1º semestre de 2022 e 2º Semestre de 2022**.

2. A reiteração de que é de **inteira responsabilidade do estudante financiado a observância dos prazos e dos procedimentos com relação a manutenção do financiamento** bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio de informações disponibilizadas no *site* do **FIES** ([www.sisfiesportal.mec.gov.br](http://www.sisfiesportal.mec.gov.br)), no *site* desta IES ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)), em **mensagens enviadas para o respectivo e-mail, blog acadêmico**, ou **pessoalmente nesta CPSA lotada no Departamento Financeiro, Estágios e Programas situado no campus central desta IES ao lado da DRA e da Biblioteca, ao qual recomendamos o imediato comparecimento em caso de dúvidas**, uma vez que a inexistência de operação de manutenção do FIES por fato/motivo imputável ao estudante, conforme o caso, poderá ensejar a não cobertura do semestre de referência ou até mesmo o encerramento do contrato de financiamento.

Publique-se.

JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
Presidente da CPSA